

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.18.5 - E

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOA VIAGEM/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a Sra. MARIA DIAS CAVALCANTE VIEIRA, - Secretária de Educação, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente ROMEL FRUTUOSO LEANDRO - ME, cujo objeto é PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS EM DIGITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE DADOS, BEM COMO A EVIDENCIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM LANÇAMENTOS E ANÁLISE DE IMPORTAÇÃO DOS SALDOS PARA ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, EM ATENDIMENTO AO NBCASP, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS EM DIGITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE DADOS, BEM COMO A EVIDENCIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM LANÇAMENTOS E ANÁLISE DE IMPORTAÇÃO DOS SALDOS PARA ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, EM ATENDIMENTO AO NBCASP, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do TESOURO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

BOA VIAGEM/CE, 18 DE JANEIRO DE 2017.

Rafaela de Sousa Santos
RAFAELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

Antônia Sônia Vieira Carneiro
ANTÔNIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO
MEMBRO DA CPL

Ant = Raimundo Alexandre dos Santos
ANTONIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL